

CONCURSO POR CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE 7 (SETE) HABITAÇÕES MUNICIPAIS

PROCEDIMENTO MS-AMFM-RUA D. SANCHO I – 2026

RELATÓRIO PRELIMINAR

Classificação e Ordenação dos Candidatos

Aos 29 dias, do mês de maio de 2026, no Salão Nobre, do Edifício Principal dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião do Júri do concurso em apreço, estando presentes a Presidente do Júri, Ana Paula Ribeiro, Chefe da Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, a 1ª Vogal, Anabela Pires, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira e o 1.º Suplente, Daniel Carrapa, Chefe da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento de Projetos Municipais, elementos designados por deliberação tomada em Reunião de Câmara de 22 de abril de 2026.

Decorrido o prazo de apresentação de candidaturas, vem o Júri listar as candidaturas admitidas ao presente concurso, as candidaturas excluídas ao presente concurso, com a devida fundamentação, bem como as candidaturas com proposta provisória de atribuição de habitação, nos termos seguintes:

A. Lista Provisória de Candidaturas Admitidas, ordenada por classificação:

N.º Ordem	Código Identificação	Estado	Pontuação
1	03	Admitida	113,30
2	18	Admitida	104,80
3	07	Admitida	101,60
4	01	Admitida	93,60
5	16	Admitida	90,40
6	04	Admitida	85,00
7	06	Admitida	81,70
8	05	Admitida	78,60
9	17	Admitida	78,30
10	09	Admitida	70,30
11	13	Admitida	63,90
12	15	Admitida	62,30

B. Lista Provisória de Candidaturas Excluídas, ordenada por código de identificação:

Código Identificação	Estado	Fundamentação
02	Excluída	a)
08	Excluída	a)
10	Excluída	b)
11	Excluída	a)
12	Excluída	b)

Código Identificação	Estado	Fundamentação
14	Excluída	a)
19	Excluída	c)
20	Excluída	d)

a) Violação do disposto no Ponto 1, relativo à adequação da tipologia ao procedimento, bem como do disposto no Ponto 2 do artigo 14.º da Medida 1, do Eixo 4, do Programa Integrado de Apoio Social Mor Solidário, que estabelece a necessária adequação entre a composição do agregado familiar e a tipologia do fogo a atribuir;

b) Exclusão ao abrigo do disposto no Ponto 3, relativo às Condições de Acesso ao Procedimento, e da alínea c) do artigo 11.º da Medida 1, do Eixo 4, do Programa Integrado de Apoio Social Mor Solidário, que estabelece como condição de acesso a residência ininterrupta no concelho de Montemor-o-Novo há, pelo menos, cinco anos;

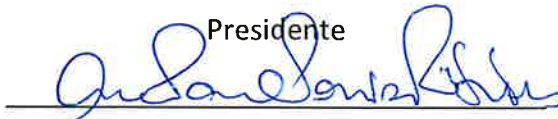
c) Violação do disposto no Ponto 1, relativo aos motivos de exclusão do procedimento, por a candidatura não se encontrar devidamente instruída, em virtude da falta dos documentos exigidos para efeitos de candidatura;

d) Violação do disposto no Ponto 1, relativo aos motivos de exclusão do procedimento, por a candidatura ter sido apresentada fora do prazo estabelecido.

Face ao que antecede, o presente relatório deverá ser publicitado nos termos do ponto *Publicação e Audiência Prévia* do Edital de Abertura do Concurso, para dar continuidade aos demais tramites deste procedimento.

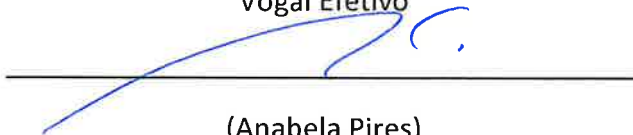
O Júri do Procedimento

Presidente




(Ana Paula Ribeiro)

Vogal Efetivo



(Anabela Pires)

1.º Suplente



(Daniel Carrapa)